

## HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso n.º 511/2005 de 24 de Maio de 2005

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 12 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* concurso interno geral de ingresso para provimento de onze lugares na categoria **de enfermeiro, nível 1** da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, e dos lugares que vierem a vagar dentro do prazo de validade do concurso.

2. O prazo de validade do concurso é de dois anos.

3. Ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4. As funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5. A remuneração é fixada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6. O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, sito à Canada do Barreiro, 9701 – 856 Angra do Heroísmo.

7. Requisitos de admissão a concurso:

7.1. São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir o título profissional de enfermeiro e ser funcionário ou agente, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

8. O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, com carácter eliminatório.

8.1. Os factores e os índices de ponderação a utilizar na avaliação curricular obedecem à seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times HL) + (4 \times NC) + (6 \times EP) + (5 \times FP) + (4 \times FI)}{20}$$

20

Sendo:

CF= Classificação Final

HL= Habilitações Literárias

NC= Nota do Curso

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

FI= Funções na Instituição

1. Habilitações Literárias:

- Licenciatura, Mestrado, Doutoramento..... 20 valores
- Bacharelato..... 18 valores

## 2. Nota do curso:

É considerada a nota final do Curso Superior de Enfermagem.

## 3. Experiência profissional:

- Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez valores, acrescidos de um valor por cada seis meses de serviço, até ao limite de vinte valores.
- Aos candidatos com tempo inferior ou superior a seis meses será aplicada uma regra de três simples.

### Formação profissional:

- A formação profissional só será contabilizada após a conclusão do curso de enfermagem.
- Para todos os candidatos partir-se-á de uma base de dez valores, até ao limite de vinte valores, atribuindo-se a seguinte classificação aos itens:

#### 1. Realização e apresentação de trabalhos na área de actuação, até ao limite de três valores:

- Jornadas ou Congressos, Encontros, Serviço/Instituição – 1 valor.

#### 2. Participação em acções de formação/estágios, até ao limite de cinco valores e meio:

- Acções de formação – 4,5 valores;
- Acções de formação de um dia – 0,5 valores;
- Mais de um dia de formação – 1 valor;
- Estágios realizados – 1 valor.

#### 3. Orientação de Alunos em Estágio até ao limite de 1,5 valores

- Por cada orientação – 0,75 valores

#### 5. Funções na instituição:

Para todos os candidatos admitidos com desempenho profissional na Instituição, partir-se-á de uma base de dez valores, acrescidos de um valor por cada seis meses de serviço, até ao limite de vinte valores.

Aos candidatos com tempo inferior ou superior a seis meses, será aplicada uma regra de três simples.

## 6. Classificação final:

Na classificação final, adoptar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a nove vírgula cinco valores.

6.1. Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente, os candidatos já detentores da categoria a que concorrem e os que desempenham funções no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

6.2. Subsistindo a igualdade de classificação serão adoptados os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência profissional;
- Melhor nota final de curso;
- Maior número de Acções de Formação frequentadas;
- Maior número de trabalhos realizados e apresentados na área de actuação.

7. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de onze lugares de enfermeiro, nível 1, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, Canada do Barreiro, 9701 – 856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo);
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do diploma do Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escalas nacionais estarem também devidamente homologados e registados;
- b) Três exemplares do curriculum vitae;
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional.

10. O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11. Os funcionários e agentes do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que façam a respectiva prova.

12. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13. Constituição do júri:

Presidente: Manuel Lourenço Pires, enfermeiro especialista.

Vogais

efectivos: Wanda Maria Gama Gião de Freitas, enfermeira especialista, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Maria de Fátima Toste Leal Costa, enfermeira especialista.

Vogais

suplentes: José Manuel Nunes Moniz, enfermeiro especialista;

Ana Margarida Ribeiro Lima, enfermeira chefe.

12 de Maio de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.